



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
Diretoria de Controle Processual - DCP

PAPELETA DE DESPACHO		DCP Nº: 1.052/2016 Data: 31/10/2016 Documento Nº: /2016
Assunto	Arquivamento	
De:	DCP – SUPRAM CM	
Para:	Superintendente – SUPRAM-CM	
Empreendedor	Posto Turim Ltda.	
Município	Betim	
Processo Administrativo a ser arquivado	10748/2005/001/2013	
<p>Senhor Superintendente,</p> <p>CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho nº 131/2015 do DAT, que recomenda arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos;</p> <p>CONSIDERANDO, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (artigo 50 da Lei nº 14.184, de 31.01.2002).</p> <p>Recomendamos o arquivamento do presente processo administrativo.</p>		

Alessandro Diniz
Estagiário de Direito - DCP

Constança Sales V. de O. Martins
Gestora Ambiental - DCP